



RESOLUÇÃO CUNI Nº 952

Indefere proposta da PMOP, quanto a utilização do **campus** Universitário, para estacionamento de veículos durante o período do carnaval/2009.

O **Presidente em exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CUNI nº 951,

o parecer jurídico PJU/UFOP S/Nº, de 04 de fevereiro deste ano, em que é ressaltado o fato de que “está a questão fora dos limites de conveniência e oportunidade”,

os riscos envolvidos e a inafastável responsabilidade civil da UFOP, bem como a intempestividade do pedido,

RESOLVE:

Indeferir a proposta feita pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto sobre a criação de um estacionamento no **campus** universitário do Morro do Cruzeiro durante o período do carnaval de 2009.

Ouro Preto, em 05 de fevereiro de 2009.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

